PROCESSO Nº 108/2014-SESAN/PA
CONVÊNIO FDE Nº 073/2014
CONTRATO Nº 025/2014 – SESAN/PMA
TERMO ADITIVO Nº 10

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, órgão de direito público interno, com sede Travessa SN 17,Conjunto Cidade Nova II s/n, Coqueiro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.255.048/0001-22, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO,** brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG n.º 9094-CREA-PA, e, de outro lado, a empresa **INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, sociedade empresária, com sede na Rua Santo Antonio nº 316, sala 1304, Bairro Campina, CEP 66010-105, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.630.678/0001-50, neste ato representada por sua representante legal, a senhora MANUELLE LÉLIA SOARES TEIXEIRA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 3173737 – SSP/PA e CPF nº 743.983.852-15, residente e domiciliada na Travessa Vileta, nº 1197, apto 202, bairro Pedreira, Belém - Pará, resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 24 de Junho de 2014, para a implantação de Galerias de águas pluviais, terraplenagem e pavimentação asfáltica nas seguintes vias de ligação da área denominada "Samambaia", Rua Nair Cabral, Rua Suriname, Travessa Maturi, Travessa M. Santos, Travessa Décima Sétima, Trecho da Rua Sem Nome 01, Rua Dom Bosco e Rua Girassol. no bairro do Centro, no município de Ananindeua**,** conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 03 de fevereiro de 2018, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se em 02 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pelo Departamento de Obras e pelo Parecer Jurídico nº 029/2018, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.

Tv. SN 17 – Conjunto Cidade Nova II, s/n – CEP: 67.133-520
Coqueiro – Ananindeua - Pará – Fone: (91) 3344-2073

CLÁUSULA TERCEIRA: **INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 025/2014, permanecem inalteradas.

E por estarem justas a aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 01 de Fevereiro de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
Contratante

INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
MANUELLE LÉLIA SOARES TEIXEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Tv. SN 17 – Conjunto Cidade Nova II, s/n – CEP: 67.133-520
Coqueiro – Ananindeua - Pará – Fone: (91) 3344-2073